



Edital

Nº 3/2023

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE DUAS BANCADAS DESTINADAS À VENDA DE PEIXE NO MERCADO DE FERRAGUDO

Luis Filipe dos Santos Alberto, Presidente da Junta de Freguesia de Ferragudo
(A l g a r v e) :

----- Faz publico que, até às 17.00 horas do próximo dia 30/06/2023 se recebem propostas em carta fechada, para adjudicação de duas bancadas destinadas à venda peixe no Mercado de Ferragudo. ----- O período de exploração do referido espaço é de cinco anos a contar a data da adjudicação.

----- A base de licitação das bancadas para a venda de peixe é de 75.00 euros. ----- A abertura de propostas realizar-se-á no dia três de julho de 2023, pelas 18.00 horas, na Junta de Freguesia de Ferragudo. ----- Mais faz público que o concorrente a quem for atribuído o direito de ocupação terá de pagar no ato 50% do valor licitado e no prazo de 5 dias a contar da data da licitação os 50% restantes. -----

Sobre o valor da adjudicação acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. ----- Para mais informações os interessados poderão consultar os respetivos Programas de Concurso e Cadernos de Encargos, na secretaria da Junta de Freguesia de Ferragudo, n a s h o r a s n o r m a i s d e e x p e d i e n t e .

----- E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

----- Freguesia de Ferragudo, 5 de junho de 2023. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Ferragudo



Luís Filipe dos Santos Alberto

**PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS PARA A
CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE DUAS BANCADAS DESTINADAS À
VENDA DE PEIXE NO MERCADO DE FERRAGUDO.**

Para efeitos de concurso e tendo em vista a ocupação de dois lugares desocupados no Mercado Municipal de Ferragudo, definem-se os seguintes aspetos legais e de execução:

1. Serão submetidos a concurso, conforme plano de configuração anexo como documento nº 1, os espaços de venda localizados no Mercado Ferragudo, que adiante se discriminam:

a) Duas Bancadas destinadas à venda de peixe, conforme documento nº 1.

2. Nestes termos, poderão os concorrentes candidatar-se ao direito de ocupação das bancadas submetidas a concurso, através de carta fechada a entregar na Secretaria da Junta de Freguesia de Ferragudo até ao dia 30-06-2023.

3. Poderão concorrer à licitação todos os cidadãos portugueses, maiores e de ambos os sexos.

4. Em caso de paridade do valor das propostas apresentadas, serão classificados os concorrentes que exerçam funções no ramo de atividade a que se candidatam, segundo a seguinte prioridade:

- a) Aos que residam na Freguesia de Ferragudo;
- b) Aos que residam noutras Freguesias do Concelho;
- c) Aos que residam fora do Concelho.

5. Caso ainda se mantenha a paridade referida no número anterior, terá preferência o concorrente que possua mais anos de exercício na atividade a que se candidata.



6. As bancadas descritas no ponto nº 1 e melhor identificadas no plano de configuração anexo como documento nº 1, terá como base de licitação o valor unitário que seguidamente se indica:

a) Bancada de venda de peixe..... 75,00 Euros

7. O concorrente a quem for atribuído o direito de ocupação, terá de pagar o ato 50% do valor licitado e no prazo de 5 dias a contar da data da licitação os 50% restantes.

8. Sobre o valor da adjudicação acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

9. O concorrente a quem for atribuído o direito de ocupação, e após a formalização do ato, pagará à Junta de Freguesia de Ferragudo a taxa de Ocupação Mensal correspondente, até ao dia 8 de cada mês, nos termos da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

10. Em caso de desistência ou não cumprimento das condições de ocupação das bancadas submetidas a concurso, haverá reversão para a Junta de Freguesia de Ferragudo, sem direito a qualquer indemnização, devolução ou compensação de despesas já suportadas pelo licitante.

11. A Junta de Freguesia de Ferragudo reserva-se o direito de não atribuir as bancadas, caso constante alguma anomalia gravosa ou fundamento que, de algum modo, prejudique o funcionamento do Mercado de Ferragudo.

12. Aos detentores dos títulos de ocupação não é permitida a cedência das respetivas bancadas a terceiros, salvo quando ocorra um dos seguintes factos:

- a) Invalidez do titular;
- b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;
- c) Outros motivos ponderosos e justificativos, verificados caso a caso.

13. A possibilidade prevista na última parte do número anterior terá que ser precedida de solicitação à Junta de Freguesia de Ferragudo que aprovará ou não a pretensão, bem como a modalidade de cedência, que em caso algum poderá configurar a figura do trepasse.



14. No caso de morte do ocupante, preferem na ocupação da mesma bancada, o Cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes, se aquele ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem nos 60 dias subsequentes ao decesso.

15. Concorrendo apenas descendentes, observam-se as seguintes regras:

- a) Entre descendentes de grau diferente, preferem os mais próximos em grau;
- b) Entre descendentes do mesmo grau, abrir-se-á licitação.

16. Depende de prévia autorização camarária a realização de obras no interior dos lugares ocupados.

17. A concessão do direito de ocupação é efetuada por 5(cinco) anos.

18. A concessão poderá ser objeto de renovação, por igual período, desde que se mantenham os requisitos exigidos para a concessão, sendo que nos anos subsequentes à primeira renovação, a Junta de Freguesia de Ferragudo poderá entender renovar o contrato anualmente.

19. Os concorrentes a quem for atribuído o direito de ocupação das bancadas, ficam vinculados ao Regulamento de Utilização do Mercado de Ferragudo.

20. As questões e dúvidas que se suscitarem serão resolvidas, tendo em conta o estabelecido legalmente sobre a ocupação e exploração dos Mercados Municipais.

21. A fim de se dar execução ao presente processo de concurso, deverá ser elaborado um Edital que integre os n.ºs 1 a 22 do presente documento e promovida a sua publicação pelos meios de costume.

Para desenvolver o presente processo de concurso, bem como para análise das candidaturas e elaboração da proposta final de seleção, fica constituída a seguinte Comissão:

Presidente – Luís Filipe dos Santos Alberto

Secretário – Miguel Alexandre Vicente Cristina

Tesoureira – Telma Cristina Ramos Brazona



O Presidente da Junta de Freguesia de Ferragudo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Filipe dos Santos Alberto', written in a cursive style.

Luís Filipe dos Santos Alberto